



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 28 de agosto de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1099



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Publicação por incorreção de matéria publicada na data de 19/05/2025 Pág. 20 Ano 004 Edição 1017.

Onde se lê:

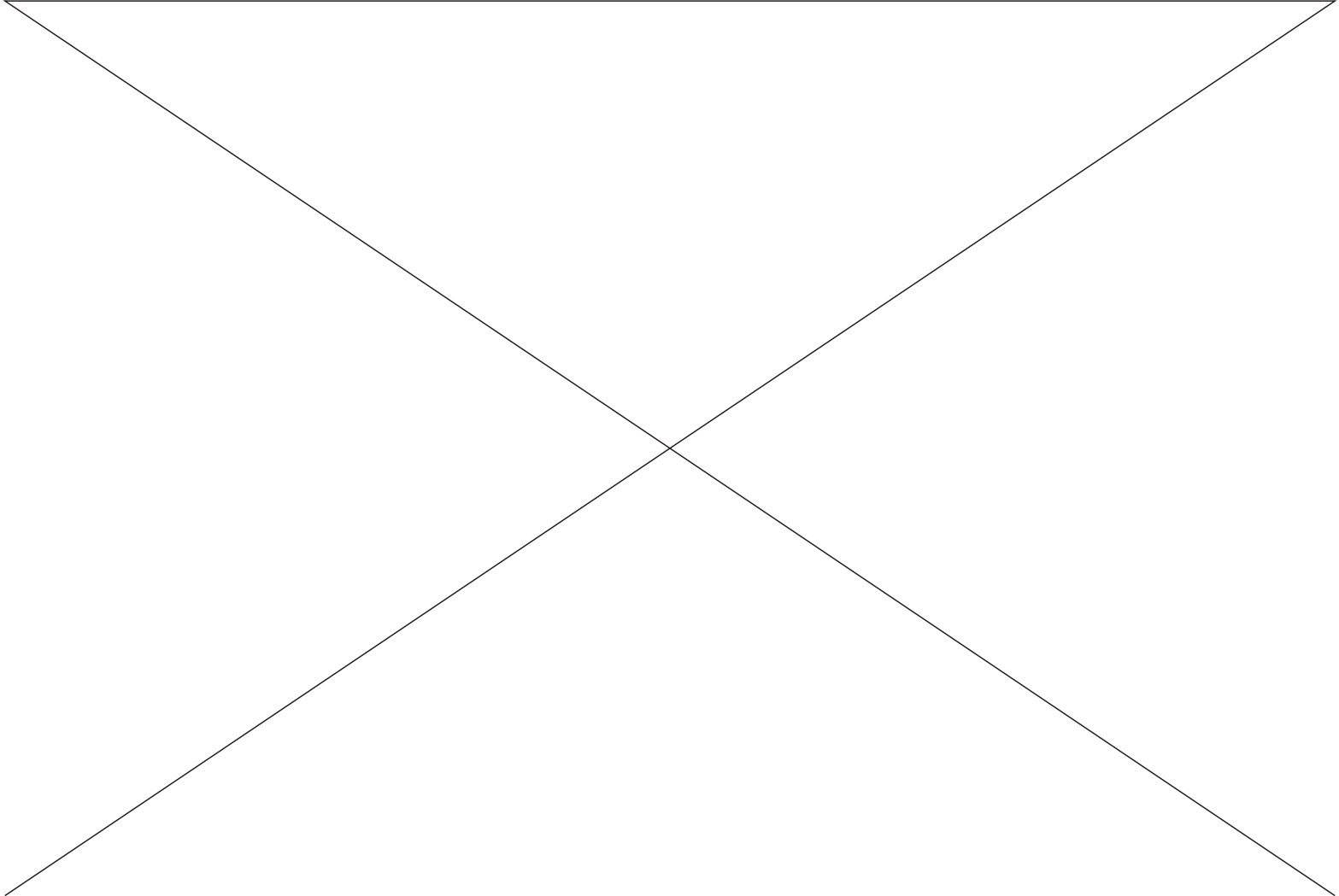
AUTORIZA a contratação da empresa G. A. P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **41.237.527/0001-11**, com sede na Avenida Nosso Senhor do Bonfim, 807 – Parque dos Novos Estados – Cep: 79.0034-000, na cidade de Campo Grande/MS, para prestação de serviços para assessoria e consultoria em gestão patrimonial de bens móveis e imóveis para atender as necessidades da prefeitura municipal de Douradina-MS, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº. 14.133/2021, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a serem pagos em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a serem pagos em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em favor da empresa “G. A. P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **41.237.527/0001-11**, com sede na Avenida Nosso Senhor do Bonfim, 807 – Parque dos Novos Estados – Cep: 79.0034-000, na cidade de Campo Grande/MS.

Leia – se:

AUTORIZA a contratação da empresa G. A. P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **34.153.238/0001-79**, com sede na Avenida Nosso Senhor do Bonfim, 807 – Parque dos Novos Estados – Cep: 79.0034-000, na cidade de Campo Grande/MS, para prestação de serviços para assessoria e consultoria em gestão patrimonial de bens móveis e imóveis para atender as necessidades da prefeitura municipal de Douradina-MS, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº. 14.133/2021, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a serem pagos em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a serem pagos em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em favor da empresa “G. A. P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **34.153.238/0001-79**, com sede na Avenida Nosso Senhor do Bonfim, 807 – Parque dos Novos Estados – Cep: 79.0034-000, na cidade de Campo Grande/MS.





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 28 de agosto de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1099



PREFEITURA MUN. DE DOURADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria de Administração

Rua Domingos da Silva, 1250 Tel. 067-3412-1185

Site – www.douradina.ms.gov.br e-mail – prefeitura@douradina.ms.gov.br

DECRETO N° 089, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

“Institui a Comissão Especial de Elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência e o do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao disposto no art. 165, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece a elaboração do Plano Plurianual (PPA) para o período de quatro anos, visando definir, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e exige planejamento adequado;

CONSIDERANDO a necessidade de promover um processo participativo, transparente e eficiente para a elaboração do PPA 2026-2029, assegurando o alinhamento às prioridades locais e o atendimento às demandas da população;

CONSIDERANDO a importância de constituir equipe técnica e administrativa para coordenar, articular e sistematizar as atividades de diagnóstico, planejamento e consolidação do projeto de lei do PPA a ser submetido ao Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Especial de Elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de coordenar e supervisionar todas as etapas do processo de elaboração do referido plano.

Art. 2º A Comissão Especial terá as seguintes atribuições:

- I – Coordenar os trabalhos de diagnóstico, levantamento de demandas e consolidação das propostas das secretarias e órgãos municipais;
- II – Planejar e organizar audiências públicas ou consultas para participação popular;
- III – Sistematizar as informações e elaborar o Projeto de Lei do PPA 2026-2029;



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 28 de agosto de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1099



PREFEITURA MUN. DE DOURADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria de Administração

Rua Domingos da Silva, 1250 Tel. 067-3412-1185

Site – www.douradina.ms.gov.br e-mail – prefeitura@douradina.ms.gov.br

IV – Zelar pela compatibilidade do PPA com os demais instrumentos de planejamento municipal (LDO e LOA), em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

V – Apresentar relatórios periódicos do andamento dos trabalhos ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º A Comissão Especial de Elaboração do PPA será composta pelos seguintes membros:

I – Osmir Marques Silva – Presidente;

II – Milton Gonçalves Cuenca – Membro;

III – Edinalva de Souza Gaia – Membro;

IV – Gilma de Oliveira Garcia – Membro.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos caberá ao Presidente da Comissão, que poderá convidar servidores ou colaboradores para auxiliar nas atividades, conforme a necessidade.

Art. 5º A participação dos membros na Comissão será considerada serviço público relevante e não implicará remuneração adicional.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 25 de agosto de 2025.


NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 28 de agosto de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1099



Município de Douradina - MS
Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 461/2025	Tipo: Estimativo	Data: 21/07/2025	Sequência: 1211
Dotação:	133 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.30.1.500		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização		
Fonte de recurso:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Credor:	18.729.614/0001-74 - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Descrição:	Aquisição de materiais de limpeza para ESF I - PP nº 5/2025 ARP nº 5/2025 OF nº 525/2025 NE nº		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
21/07/2025	Criação do empenho	R\$ 743,50
27/08/2025	Em liquidação - Sequência: 2576	R\$ 743,50
27/08/2025	Liquidação de empenho - Parcela: 1	R\$ 743,50

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 743,50	Total em liquidação: R\$ 743,50	Total liquidado: R\$ 743,50	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 0,00	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a pagar: R\$ 743,50



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 28 de agosto de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1099



Município de Douradina - MS
Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 134/2025	Tipo: Estimativo	Data: 21/07/2025	Sequência: 1223
Dotação:	89 - 02.008.08.122.0013.2032.3.3.90.30.1.500		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização		
Fonte de recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Credor:	18.729.614/0001-74 - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Descrição:	Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Assistência Social - PP nº 5/2025 ARP nº 5/2025 OF nº 526/2025 NE nº		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
21/07/2025	Criação do empenho	R\$ 334,90
27/08/2025	Em liquidação - Sequência: 2579	R\$ 334,90
27/08/2025	Liquidação de empenho - Parcela: 1	R\$ 334,90

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 334,90	Total em liquidação: R\$ 334,90	Total liquidado: R\$ 334,90	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 0,00	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a pagar: R\$ 334,90



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 28 de agosto de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1099

Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 588/2025	Tipo: Estimativo	Data: 27/08/2025	Sequência: 1531
Dotação:	142 - 03.010.10.303.0020.2029.3.3.90.32.1.500		
Elemento de despesa:	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Subelemento:	02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR		
Fonte de recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Credor:	09.315.996/0001-07 - COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME		
Descrição:	Despesas com Aquisição de Medicamentos		
	EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 15.309.267/0001-32 RUA DOMINGOS DA SILVA N. 1099 CEP 79.880-007 BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO DOURADINA/MS		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
27/08/2025	Criação do empenho	R\$ 750,00

Resumo:

Valor empenhado:	Total em liquidação:	Total liquidado:	Total pago:
R\$ 750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total anulado:	Total anulado em liq.:	Total anulado liq.:	Total anulado pgto:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo a em liquidar:	Saldo em liq. a liquidar:	Saldo a liquidar:	Saldo a pagar:
R\$ 750,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00